



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 160, DE 30 DE MAIO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **635.135,01**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0014.2401.319034.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	112.600,00
01.0101.01.031.0014.2401.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	136.000,00
02.0210.15.451.0089.1009.449051.100	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	22.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.319034.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	109.000,00
09.0901.08.244.0001.2524.319011.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	255.535,01
Total Suplementação - Anulação de Dotações		635.135,01

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **635.135,01**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0014.2402.339030.100	MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL -	189.600,00
01.0101.01.031.0014.2402.339039.100	MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL -	59.000,00
02.0210.15.452.0089.2481.339030.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	11.000,00
02.0210.15.452.0089.2481.339036.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	11.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	109.000,00
09.0901.08.244.0001.2524.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	255.535,01
Total Redução - Anulação de Dotação		635.135,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 160, DE 30 DE MAIO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 de Maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO